



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 6 de outubro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00214 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6E53E4A8BCCE8ADDEAFFFB2A06344A4E


Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 09-2020 de 01_09_2020 - ALTERAÇÃO DE QDD

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU
BAHIA
13.866.975/0001-49
PORTARIA Nº 0000009/2020
Data 01/09/2020

PORTARIA Nº 0000009/2020, 01 de setembro de 2020
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS
 - QDD, para o exercício financeiro de 2020 e dá outras
 providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pela Portaria Nº 0000009/2020 de 01 setembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente do Legislativo.

Acréscimo de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00		40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
Total da Unidade			40.000,00
Total			40.000,00

Redução de Dotação

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUACU			
2.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00		40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
Total da Unidade			40.000,00
Total			40.000,00

Artigo 2º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 JURACI HENRIQUE DE SANTANA
 PRESIDENTE